Relatório Analítico

Rating

Cotas Seniores (1ª Série)

brBBB(sf)

O Fundo apresenta uma relação adequada entre os mecanismos de proteção e a perda estimada para a carteira. O risco é moderado.

Data: 14/nov/2025

Validade: 19/ago/2026

Sobre os ratings
Observação: -
Histórico:
Nov/25
Sênior: 'brBBB(sf)'

http://www.austin.com.br/Escalasde-Rating.html

Analistas:

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 0733
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 14 de novembro de 2025, atribuiu o rating '**brBBB**(sf)' para a 1ª Emissão da Subclasse de Cotas Seniores, da 1ª Série, emitidas pelo EOS Financiamento Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada – Classe Única (EOS Financiamento / EOS FIDC / Classe Única - Fundo), inscrito sob o CNPJ nº 61.145.490/0001-09.

O Fundo obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 04 de junho de 2025 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por Regulamento próprio, datado de 21 de julho de 2025 (Regulamento).

O EOS FIDC é constituído sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. O Fundo tem a administração e custódia da Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Vert / Administrador / Custodiante) e a gestão da Valora Renda Fixa Estruturados Ltda. (Valora / Gestor). A estrutura do Fundo conta, ainda, com a EOS Tecnologia em Financiamento para Energia Solar Ltda. (EOS Tecnologia em Financiamento / Agente de Cobrança / Originador) como prestador de serviços de cobrança dos créditos inadimplidos e para originação de Direitos Creditórios elegíveis por meio de sua plataforma digital (Plataforma EOS).

É objetivo da Classe proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição de Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros.

Os Direitos Creditórios serão endossados ao Fundo, em caráter definitivo, portanto, sem direito de regresso e/ou coobrigação.

Apesar de não estar definido no Regulamento, conforme a Originadora, o Fundo deverá contar com características operacionais de um fundo do tipo *warehouse*, no qual a carteira de Direitos Creditórios é constantemente renovada, sem o objetivo de carregar os créditos até o vencimento final, o que, embora contribua para a escalabilidade e agilidade operacional do Fundo, implica maior exposição a créditos de curta maturação, motivo pelo qual é tratado de forma conservadora nas métricas de rating.

Do ponto de vista da estrutura de capital, o EOS FIDC está autorizado a emitir Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior. A participação das Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) deverá representar, no mínimo, 50,0% do PL (Subordinação Sênior).

De acordo com o Regulamento, o Índice de Subordinação será considerado enquadrado quando, cumulativamente, o Índice de Subordinação Sênior for, no mínimo, de 50%, e o Índice de Subordinação Mezanino respeitar os percentuais mínimos definidos conforme o Patrimônio Líquido (PL) da Classe, sendo de 40,0% para valores abaixo de R$ 30,0 milhões, 35,0% para valores iguais ou superiores a R$ 30,0 milhões e inferiores a R$ 60,0 milhões, 30,0% para valores iguais ou superiores a R$ 60,0 milhões e inferiores a R$ 100,0 milhões, e 20,0% para valores acima de R$ 100,0 milhões.

De acordo com o Suplemento, as Cotas Seniores possuem *benchmark* equivalente a variação do CDI + 4,5% a.a., com pagamento de amortização de principal a partir do 49º mês e até 60º mês, contados da data da 1ª integralização de Cotas Seniores

As Cotas Seniores possuem prioridade absoluta em relação as demais Subclasses de Cotas, para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos do Fundo. Já as Cotas Subordinadas Mezanino possuem preferência em relação às Cotas Subordinadas Júnior.

A Austin Rating pondera positivamente sobre as classificações o alinhamento de interesses da Originadora dos Direitos Creditórios, uma vez que participa na estrutura de capital do Fundo por meio da totalidade das Cotas Subordinadas Júnior.

A classificação '**brBBB**(sf)**'** indica risco moderado, frente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos seus Cotistas Seniores, na data de resgate, observando, juntamente, as demais condições definidas no Regulamento do Fundo, no caso das Cotas Seniores, os valores correspondentes ao principal investido acrescido da remuneração alvo.

O rating das Cotas do EOS FIDC decorre da utilização de metodologia própria, baseando-se, fortemente, nos seguintes pilares de análise: i) a definição do perfil de risco de crédito médio de uma potencial carteira de Direitos Creditórios do Fundo a ser formada por contratos de financiamento de sistemas solares formalizados por meio de CCBs, formalizadas entre a EOS Financiamento e o cliente pessoa física ou jurídica, Devedor do contrato de financiamento, a qual é limitada pela ausência de histórico maior do Fundo. Dessa maneira, a presente análise se baseou principalmente nos parâmetros estabelecidos no Regulamento; e ii) na confrontação do risco de crédito estimado para a carteira ante os mitigadores de risco e reforços disponíveis para as Cotas classificadas assim como para os Direitos Creditórios passiveis de aquisição.

Afora a análise específica do risco de crédito, as notas baseiam-se na análise de outros fatores de risco também relevantes, tais como os riscos de liquidez, de descolamento de taxas, de fungibilidade, jurídico, entre outros. Adicionalmente, o rating pondera a análise de potenciais riscos operacionais e de crédito eventualmente transmitidos por contrapartes, como aqueles da EOS Financiamento, responsável pela originação e seleção, assim como da Vert e Valora, responsáveis, respectivamente, pelos serviços de Administração, Custódia e Gestão da carteira de Direitos Creditórios.

Os sistemas solares adquiridos por meio dos contratos de financiamento são originados pela EOS Financiamento por meio de sua plataforma digital, bem como por empresas que prestam serviços de engenharia e instalam os equipamentos (Integrador Solar), os quais são aprovados e monitorados pela EOS para atuarem em sua plataforma digital.

No processo de originação, a EOS Financiamento utiliza uma plataforma tecnológica própria (*website*) para avaliação e aprovação das operações de financiamento dos sistemas solares. Apesar de estar fisicamente localizada no interior de São Paulo SP, o Originador atua em parceria com diversos Integradores Solares distribuídos por todo o Brasil, que além de executarem a avaliação técnica e instalação dos sistemas solares também atuam na prospecção de clientes que buscam essa alternativa de produzir energia a partir de fontes fotovoltaicas e que demandam financiamento.

O Integrador Solar realiza a conexão entre os distribuidores de equipamentos fotovoltaicos e os clientes interessados na tecnologia, fornecendo os serviços para elaboração do projeto, materiais, instalação e a conexão do sistema à rede da distribuidora local. Esse procedimento contempla ainda a formalização do relacionamento operacional para a microgeração distribuída, o que corresponde a adesão ao sistema de compensação de energia elétrica, conforme as definições tratadas nas Resoluções Normativas nº 414/10 e nº 482/12, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e na Lei (nº 14.300/22), que instituiu o Marco Legal da Microgeração e Minigeração Distribuída, o Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) e o Programa de Energia Renovável Social (PERS). Dessa forma, apesar de questões regulatórias poderem, eventualmente, afetar a originação dos Direitos Creditórios, gerando custos que tornem o benefício de instalação de equipamentos fotovoltaicos mais oneroso, a instituição do Marco Legal confere, ao mercado de Geração Distribuída, além de previsibilidade, importante segurança jurídica, na medida em que traz regras mais detalhadas, aplicáveis a esse mercado, contribuindo para o crescimento contínuo do setor.

Em relação à prospecção e originação de clientes para o financiamento dos equipamentos, o integrador Solar possui acesso à plataforma eletrônica EOS Financiamento para a simulação e cadastro, levantamento de informações e documentação junto ao solicitante.

O processo de geração de negócios da EOS é estruturado em quatro etapas: homologação, propostas e crédito, desembolso

e cobrança. A fase inicial envolve a qualificação dos integradores parceiros, com verificação cadastral, histórico dos sócios e aplicação de *scores* de desempenho. Na sequência, a análise de crédito do cliente financiado é realizada pela própria plataforma, com políticas segmentadas, checagem documental e validação técnica do projeto. O desembolso ocorre somente após a confirmação da instalação e emissão das notas fiscais, prática que funciona como mecanismo de mitigação do risco operacional e de performance dos integradores, assegurando que os valores financiados correspondam a sistemas efetivamente instalados e em funcionamento. O modelo de negócios da EOS também contempla o mecanismo de desligamento remoto dos sistemas fotovoltaicos financiados, permitindo suspender à distância a geração de energia em caso de inadimplência do Devedor.

A respeito do sistema de desligamento remoto, essa agência pondera seu caráter positivo limitado para manutenção da adimplência dos Direitos Creditórios e consequentemente da presente emissão, pois, apesar de a interrupção do pagamento das CCBs não representar a interrupção ou restrição do fornecimento de energia elétrica, uma vez que o sistema utilizado pela EOS Financiamento é prioritariamente *on-grid*, o qual depende da rede de distribuição local, a migração da unidade consumidora do sistema convencional de fornecimento de energia, via distribuidora local, para o modelo de microgeração distribuída pode representar uma economia em termos financeiros à unidade consumidora, constituindo um incentivo relevante para a manutenção da adimplência da operação.

As CCBs, uma vez emitidas, possuem prazo de carência de até seis meses, para o início da amortização mensal e pagamento de juros, visando a conciliação com o prazo para a conclusão da instalação dos sistemas solares pelo Integrador e da homologação pela distribuidora local.

O rating das Cotas do EOS Financiamento FIDC está refletindo os riscos típicos de carteiras de títulos de crédito devidos por pessoas físicas e empresas com atuação e sediadas no Brasil, originados pelo Originador. Nesse sentido, a nota reflete o perfil de crédito típico dos devedores elegíveis, com scores Serasa a partir de 400, conforme previsto no Regulamento, o que indica capacidade de pagamento moderada, mas com exposição relevante à renda familiar e à estabilidade de emprego e por empresas com limitado nível de governança e vulneráveis às oscilações da economia, embora seja utilizada a expertise na seleção dos Devedores, conforme mencionado anteriormente sobre a política de crédito da EOS Financiamento.

A despeito da ausência de um limite mais conservador para concentração em Devedores, tendo em vista o limite de 20,0% do PL, permitido no Regulamento do Fundo, para alocação de recursos na aquisição de Direitos Creditórios de um mesmo Devedor, a presente análise considerou, positivamente, sobre as classificações, os limites nominais para os valores de cada CCB, a ser adquirida pelo Fundo, com limite de R$ 100,0 mil para pessoas físicas e de R$ 300,0 mil para pessoas jurídicas, estando limitado, aos mesmos valores, o Saldo Devedor de cada tomador de recursos.

A classificação está fortemente pautada nos reforços de crédito disponíveis para as Cotas do EOS Financiamento FIDC. No caso das Cotas Seniores, teve forte peso a subordinação mínima de 50,0%. Adicionalmente as Coats contarão com a proteção oferecida pelo *spread* excedente, obtido pela carteira de Direitos Creditórios, formada pelo Fundo.

Em complemento, as Cotas do EOS Financiamento FIDC contarão com a garantia indireta dada pela Alienação Fiduciária de equipamentos relacionados ao sistema solar descrito em cada Direito Creditório adquirido pelo Fundo. Esses equipamentos são formados principalmente por módulos fotovoltaicos, inversores e estrutura de instalação.

O rating incorpora a presença de risco relacionado à assinatura eletrônica das CCBs. Assim, a formalização das Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) por meio de assinatura eletrônica pode, em situações específicas, ser objeto de questionamento judicial quanto à sua validade ou força executiva, especialmente se a autenticação não observar integralmente os padrões da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) ou se houver alegações de vício de consentimento. Embora haja na jurisprudência atual, respaldo amplamente favorável ao reconhecimento da validade e da exequibilidade das CCBs eletrônicas, trata-se de risco jurídico residual. Assim, ainda que essa possibilidade seja baixa, caso ocorra, o EOS Financiamento poderá, eventualmente, permanecer por um longo período sem receber Direitos Creditórios discutidos judicialmente.

Afora os aspectos ligados diretamente ao risco dos ativos e aos reforços de crédito a esses disponíveis, a classificação

considera o moderado risco de liquidez para os detentores das Cotas do Fundo. A liquidez do Fundo dependerá da adimplência dos Devedores em relação aos Direitos Creditórios adquiridos, sujeitando-se, desse modo, aos diversos riscos que podem afetar a capacidade de pagamento desses. Porém, diante do importante percentual de subordinação, sobretudo, para as Cotas Seniores, e do nível de concentração estimado para a carteira de Direitos Creditórios, é vista como baixa a probabilidade de que não seja formado caixa para pagamento das obrigações relativas às Cotas, em especial das Cotas Seniores, associado ao fato do Fundo ser constituído sob a forma de condomínio fechado, com período de carência inicial e cronograma de amortização programada, conforme suplementos de cada uma das Cotas.

A qualidade de crédito dos ativos financeiros, nos quais o Fundo poderá investir até 50,0% de seu PL, também está sendo absorvida de forma positiva pela classificação. Pelo Regulamento, o EOS Financiamento FIDC está autorizado a manter a parcela do PL não alocado em Direitos Creditório diretamente em moeda corrente nacional ou aplicados nos seguintes ativos financeiros: i) títulos públicos federais; ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; iii) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas nos ativos referidos nos incisos I e II acima; e iv) cotas de classes de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos incisos I e III acima, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pelo Administrador, Gestor, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas.

O risco de descolamento de taxas é incorporado, por sua vez, em medida reduzida as notas das Cotas Seniores do FIDC. Está prevista a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (CCBs prefixadas) e passivos (Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino, pós-fixadas), de modo que, diante de uma elevação considerável do CDI, esses passivos remunerem mais do que os ativos. Apesar disso, é entendido por essa agência que a margem existente na aquisição dos ativos, entre as taxas das operações e a remuneração das Cotas, suportará variações positivas expressivas no indexador dessa última.

A respeito do prazo da carteira dos Direitos Creditórios ser longo, uma vez que média ponderada das CCBs pode ter prazo máximo de até 72 meses, essa condição pode afetar as leis e resoluções que tratam do ambiente de negócios dentro do segmento de energia renovável, em especial, a de fontes fotovoltaicas, assim como afetar a capacidade de pagamento dos Devedores, dado o longo período de exposição.

A EOS Financiamento foi fundada em 2022 por Eduardo Donadi, empreendedor no segmento de fintechs e energia, com experiência operacional e financeira aplicada a estruturas de crédito e *marketplaces*, com trajetória consolidada em negócios de crédito e plataformas digitais para originação e financiamento. Além disso, participou de iniciativas ligadas a investimentos em geração distribuída / energias renováveis (FIP) antes de fundar a EOS.

Conforme balancete da EOS (não auditado), em dez/24, o Ativo Total totalizou R$ 1,94 milhão, com destaque para R$ 528,3 mil em disponibilidades e R$ 1,26 milhão em ativos intangíveis. A Dívida Bruta totalizou R$ 2,46 milhões, sendo que R$ 1,32 milhão faziam parte do exigível de longo prazo referentes a contratos de mútuo conversível, representando 54,0% do total das obrigações e R$ 1,37 milhão eram dívidas de curto prazo, registrados no Passivo Circulante. Em dez/24, a empresa apresentava Patrimônio Líquido negativo em R$ 515 mil e Prejuízo Acumulado de R$ 2,5 milhões.

A estrutura de capital, com endividamento predominantemente intragrupo é característica típica de empresa em fase de consolidação de modelo de negócios. Esse formato de capitalização, embora denote comprometimento dos sócios com a continuidade operacional, limita a flexibilidade financeira da empresa e a torna mais sensível à necessidade de novos aportes, sobretudo em cenários de expansão ou volatilidade no fluxo de recebíveis. Tal estrutura, associada à ausência de resultados positivos recentes e à dependência de *funding* concentrado, representa um elemento de restrição para o rating do FIDC, na medida em que a solidez financeira e a capacidade operacional da originadora são fatores determinantes para a manutenção da qualidade da carteira e a continuidade do fluxo de originação, mesmo que o foco da análise de crédito recaia primariamente sobre os Direitos Creditórios cedidos.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do EOS Financiamento FIDC, a classificação está absorvendo a boa qualidade operacional da Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como Administrador e Custodiante, atividade para qual aquela instituição tem dedicado seus melhores esforços. Já a Valora é uma Gestora de recursos independente especializada nos mercados de Renda Fixa Crédito Privado, Renda Fixa Estruturados,

Imobiliário e Participações e tem histórico de atuação desde 2005. Conforme o ranking da ANBIMA de out/25, a Gestora contava com R$ 24,8 bilhões em ativos sob gestão, sendo a principal modalidade a de FIDCs, responsável por 51,7% do total gerido.

PERFIL DO FUNDO

Razão Social:	Eos Financiamento Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada;
CNPJ:	61.145.490/0001-09;
Administrador:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Custodiante:	Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.;
Gestor:	Valora Renda Fixa Estruturados Ltda.;
Classe de Cotas:	Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior;
Disciplinamento:	Resolução nº 2.907/01, do Conselho Monetário Nacional, Anexo Normativo II da Resolução CMV 175 e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
Regimento:	Regulamento Próprio, datado de 30 de julho de 2025;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público-alvo:	Investidores Profissionais;
Objetivo:	É objetivo da Classe proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, nos médio e longo prazos, por meio da aplicação dos recursos da Classe na aquisição de Direitos Creditórios. Em caráter complementar, a valorização das Cotas será buscada mediante a aplicação em Ativos Financeiros, de acordo com os critérios estabelecidos no presente capítulo.
Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – Em até 180 dias da Data de Início do Fundo, a Classe Única deverá observar a Alocação Mínima - Entidade de Investimento. Sem prejuízo das operações expressamente previstas no Regulamento, é vedado à Classe realizar operações de (a) day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro; (b) venda de opções de compra a descoberto e alavancadas, a qualquer título; e (c) renda variável (salvo se expressamente permitido pela política de investimento da Classe e categoria do Fundo). **Ativos Financeiros -** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios poderá ser mantida em moeda corrente nacional ou aplicada, em: i) títulos públicos federais; ii) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; iii) operações compromissadas, com liquidez diária, lastreadas nos ativos referidos nos incisos I e II acima; e iv) cotas de classes de investimento que invistam exclusivamente nos ativos listados nos incisos I e III acima, que sejam abertos e de longo prazo, com liquidez diária, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pelo Administrador, Gestor, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas.
Critérios de Elegibilidade:	O Direito Creditório seja prontamente identificável por seu respectivo número de identificação da CCB, e nenhuma outra CCB emitida em favor das Instituições Financeiras

Parceiras em qualquer momento tenha o mesmo número de identificação da CCB; O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos a serem verificados pela Gestora na respectiva Data de Oferta:

(i) os Direitos Creditórios deverão ser expressos em moeda corrente nacional;

(ii) os Direitos Creditórios devem ter pagamento mensal e consecutivo;

(iii) os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e não pagos quando de sua aquisição pela Classe Única;

(iv) a taxa de juros dos Direitos Creditórios deve ser uma taxa fixa e constante durante o prazo do Direito Creditório;

(v) os Direitos Creditórios não poderão ser oriundos de operações realizadas com Devedores (ou seu respectivo Grupo Econômico) que possuam títulos vencidos, por prazo superior a 5 dias, com a Classe Única;

(vi) os Direitos Creditórios não poderão ter prazo de vencimento inferior a 10 dias quando de sua aquisição pela Classe Única;

(vii) os Direitos Creditórios deverão ter seu primeiro vencimento em até 120 dias da data de sua emissão;

(viii) os Direitos Creditórios não poderão ter prazo de vencimento superior a 100 meses quando de sua aquisição pela Classe Única;

(ix) considerada pro forma a aquisição pretendida, o saldo devedor total de CCBs de titularidade do Cedente devidas por um único Devedor, no momento do endosso, não poderá ultrapassar o montante de R$ 100.000,00 para pessoa física e R$ 300.000,00 para pessoa jurídica;

(x) a Média Ponderada dos Prazos de Vencimento dos Direitos Creditórios integrantes do patrimônio da Classe Única deverá ser de no máximo 72 meses;

(xi) a quantidade máxima de Direitos Creditórios Cedidos por um mesmo Integrador não pode ser superior a 15% do valor total de Direitos Creditórios Cedidos da carteira da Classe, considerada pro forma a aquisição pretendida, sendo que a EOS fornecerá informações à Gestora em cada Data de Oferta de Direitos Creditórios identificando o Integrador; e

(xii) os Direitos Creditórios com vencimento superior a 84 meses deverão representar.

Subordinação Mínima: O Índice de Subordinação será considerado enquadrado sempre que, cumulativamente: (a) o Índice de Subordinação Sênior for, no mínimo, 50%; e (b) o Índice de Subordinação Mezanino for:

Índice de Subordinação Mezanino	Patrimônio Líquido da Classe
40,0%	Abaixo de R$30.000.000,00
35,0%	Igual ou acima de R$30.000.000,00 e abaixo de R$60.000.000,00
30,0%	Igual ou acima de R$60.000.000,00 e abaixo de R$100.000.000,00
25,0%	Acima de R$100.000.000,00

Eventos de Avaliação: Significam os eventos definidos no item 10.5 do Regulamento;

Liquidação Antecipada: Significam os eventos definidos no item 11.5 do Regulamento;

CARACTERÍSTICAS DAS COTAS SENIORES (1ª Série)

Remuneração: CDI + 4,5% a.a.

Período de Carência: 48º mês subsequente à data da primeira integralização;

Datas de Pagamento: Mensalmente a partir do 49º mês;

Montante Total: R$ 15.000.000,00

Quantidade Total: 15.000 Cotas.

Valor Unitário: R$ 1.000,00.

Data de Amortização: a partir do 49º mês até o 60º mês;

Resgate final: conforme cronograma definido pelo Gestor e Administrador;

Data de Resgate: 60 meses, a contar da data da primeira integralização, sendo que no 60º mês ocorrerá o resgate integral das Cotas (1/1), com o pagamento no mesmo dia do mês em que ocorreu a primeira integralização de Cotas da Classe pelo valor da Cota do dia, encerrando-se a referida Subclasse de cotas;

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito para a Subclasse de Cotas Seniores (Cotas) do EOS Financiamento RP FIDC (Fundo) reuniu-se no dia 14 de novembro de 2025. Esta reunião de comitê está registrada na Ata Nº 20251114-13.
2. A classificação indicada está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da(s) seguinte(s) fonte(s): EOS Tecnologia em Financiamento para Energia Solar Ltda (Originadora).
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) apresentação institucional EOS Tecnologia em Financiamento para Energia Solar Ltda; e ii) Regulamento datado de 29 de julho de 2025.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a JGP Gestão de Crédito Ltda., porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html. Essa agência não presta serviços para a EOS Tecnologia em Financiamento para Energia Solar Ltda. (Contratante). Por fim, essa agência informa que não presta qualquer serviço de rating direto para a Vert Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administrador e Custodiante, e tampouco para partes a estas relacionadas.
13. Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 14 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**